



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E MULHER.

Responsável pela Demanda: CAROLINE ALVES DO CARMO
Matrícula/CPF: 079.321.935-32

E-mail: smasriachaododantas@outlook.com
Telefone: (79) 99847-7159

1. Justificativa da necessidade da contratação

O município de Riachão do Dantas, classificado em nível de Gestão Básica no SUAS e de Pequeno Porte I, tem consideradas limitações para manter e seguir o padrão de funcionamento das unidades públicas do SUAS e do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, principalmente no que tange as exigências de estrutura física, necessárias para os devidos atendimentos, acolhimentos e desenvolvimento de atividades nos equipamentos públicos e gestão, indicados nas orientações técnicas do Ministério /Fundo Nacional de Assistência Social.

O município não dispõe de imóveis públicos próprios para instalações das políticas setoriais e suas respectivas unidades, sendo necessário o aluguel de imóveis. Ocorre que, em toda a estrutura urbana e rural, não há grandes construções, com espaço físico condizente para as demandas dos serviços restando assim, em sua grande maioria, o aluguel de casas de pessoas físicas ou espaços de associações que dispõe espaço e construções que com possíveis adaptações se adequam a demanda apresentada nos serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

Conforme necessidade de funcionamento do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Pobreza e da Mulher, comportando ainda no espaço físico os atendimentos da central do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Setor de Identificação, Reservista e a indisponibilidade de imóvel da estrutura própria da gestão municipal e a necessidade de manter a gestão do SUAS e o CadÚnico em funcionamento favorecendo o melhor acesso dos usuários, faz-se necessário a disponibilidade de estrutura física a partir de locação de imóvel, afim de proporcionar maior qualidade a oferta do serviço e gestão do SUAS no território Riachãoense.

Mediante o exposto, faz-se necessário a contratação de aluguel de imóvel, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Pobreza e da Mulher, bem como, a Central do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Setor de Identificação e Reservista. Enfatiza-se que, o imóvel deverá atender aos requisitos de área estratégica. A contratação do imóvel é indispensável para a concretização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no território.

2. Descrição sucinta da demanda

A presente demanda refere-se à necessidade de disponibilização de um espaço físico adequado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Central do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Setor de Identificação e Reservista, visando garantir condições estruturais para a execução das atividades administrativas e dos atendimentos à população em situação de vulnerabilidade. O local deve comportar as equipes técnicas e administrativas, salas para atendimentos individualizados, recepção, arquivo, sala de reuniões e ambiente para ações intersetoriais, assegurando sigilo, acessibilidade e condições dignas de acolhimento e trabalho.

3. Quantidade a ser contratada



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

01 (um) imóvel com estrutura física adequada para sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social, com área mínima de aproximadamente 200 m², contendo, no mínimo, os seguintes ambientes: recepção; no mínimo 03 (três) salas para atendimentos individualizados; sala administrativa; sala de reuniões; banheiros acessível; copa/cozinha; espaço destinado a arquivo físico. O imóvel deverá dispor de acessibilidade completa, incluindo rampa de acesso e sanitários adaptados, em conformidade com a legislação vigente.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O valor estimado desse processo é em aproximadamente R\$ 3.600 (Três mil e seiscentos reais) mensal. No entanto, por se tratar de apenas uma estimativa, não pode o mesmo ser considerado como preço transacional.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Com urgência uma vez que, trata-se de serviço de caráter continuado.

6. Grau de prioridade

A presente demanda entra como prioridade, uma vez que, trata-se de serviço de caráter continuado objetivando o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Pobreza e da Mulher, bem como, a Central do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Setor de Identificação e Reservista.

7. Vinculação ou dependência

- Pagamento das custas com água e energia do imóvel;
- Internet para o desenvolvimento de atividades no local.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, POBREZA E DA MULHER

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Riachão do Dantas/SE, em 18 de Junho de 2025

Caroline Alves do Carmo

CAROLINE ALVES DO CARMO
Auxiliar administrativo
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho,
Pobreza e da Mulher

Autorização
Prefeito Municipal